

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Cel Alexanzito, 467 – Bairro Centro – Aracati – CE – CEP: 62800-000 – Tel (088) 3421-2554

LEI Nº 160/2007.

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO CONVÊNIO N.º 6000.0027730.06.4, FIRMADO ENTRE A PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. – PETROBRAS, O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARACATI, O MUNICÍPIO DE ARACATI E O INSTITUTO FUNDAÇÃO MANUEL FERREIRA NETO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, em parcela única, ao Instituto Fundação Manuel Ferreira Neto, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recebidos da Empresa Petróleo Brasileiro S/A. – PETROBRAS, para a manutenção das ações do **Programa Petrobrás Fome Zero**, que serão executadas por aquele instituto, nos termos estabelecidos no Convênio n.º 6000.0027730.06.4, firmado entre as partes signatárias.

§ 1º. O plano de trabalho, o modo de execução, as responsabilidades das partes, as condições do repasse dos recursos, o prazo de vigência, a divulgação, as condições de renúncia e encerramento e o foro, são os previstos no convênio firmado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.



EXPEDITO FERREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI